

RESOLUÇÃO nº 008 /2006-GP

Dispõe sobre a criação e
instalação de **JUIZADO
ESPECIAL** no Município de
Santa Bárbara, Comarca de
Benevides.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, por deliberação unânime de seus
membros, em sessão hoje realizada, e

CONSIDERANDO, o crescente movimento forense
registrado na Comarca de Benevides e a conseqüente necessidade de
descentralizar serviços judiciais, visando facilitar o acesso à Justiça
dos menos favorecidos, assim como incrementar maior celeridade aos
trâmites processuais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 5.967/96,
que autoriza o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará a criar,
através de Resolução, os mecanismos necessários à plena aplicação
da Lei Federal nº 9.099/95.

CONSIDERANDO, o teor dos ofícios de nº 107/2005, de
08/11/2005; e o de nº 066/2003, de 21/11/2003, todos da Comarca de
Benevides, que demonstram os requisitos que justifiquem a instalação
de um Juizado Especial no Município de Santa Bárbara, Comarca de
Benevides.

RESOLVE

Art 1º - Criar, no Município de Santa Bárbara, Comarca de
Benevides, o Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara, com
competência para conciliar, processar, julgar e executar, causas cíveis
e criminais, previstas na Lei Federal nº 9.099/95, dentro dos limites
territoriais dos Municípios de Santa Bárbara e Benevides.

de 3.938
05 2006
Luis
P. de 1.000 a 1.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 2º - Na composição do quadro próprio de servidores do Juizado Especial a ser instalado, será observado o que determinam as Leis Estaduais nº 6.186/99 e nº 6.459, de 22 de maio de 2002.

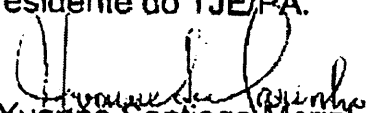
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e outras específicas para esse fim.

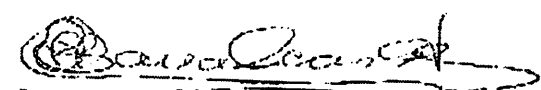
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

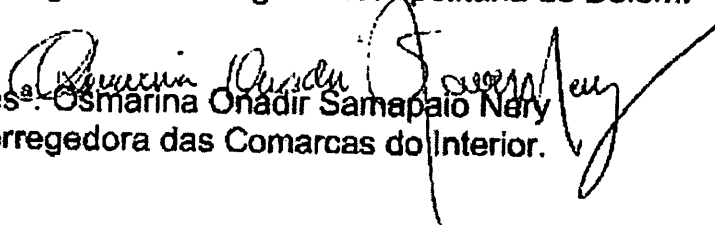
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

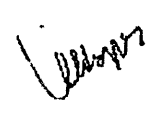
Plenário Des. "Oswaldo Pojucan Tavares", aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Des. Milton Augusto de Brito Nobre.
Presidente do TJE/PA.


Desª Yvonne Santiago Marinho
Vice-Presidente do TJE/PA.


Desª Carmencin Marques Cavalcante.
Corregedora da Região Metropolitana de Belém.


Desª Osmarina Onadir Samapalo Nery
Corregedora das Comarcas do Interior.





Maria Helena d'Almeida Ferreira
Des^a. Maria Helena D'Almeida Ferreira.

Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
Des. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro

Sonia Maria de Macedo Parente
Desa. Sonia Maria de Macedo Parente.

Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Desa^a. Raimunda do Carmo Gomes Noronha.

Des. Eronides Souza Primo

João José da Silva Maroja
Des. João José da Silva Maroja.

Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desa^a. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha.

Des. Raimundo Hollanda Reis

Maria Rita Lima Xavier
Des^a. Maria Rita Lima Xavier

Eliana Rita Daher Abufaiad
Des^a. Eliana Rita Daher Abufaiad

Brigida Gonçalves dos Santos
Des^a. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS